

CONTRATO Nº 048/2022

TOMADA DE PREÇOS: 003/2022 PROCESSO Nº 2022.02.020

TÊRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO/PB, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: CONSTRUTORA EDFICAR EIRELI – CNPJ: 17.440.965/0001-06, TENDO POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Caldas Brandão, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Alípio de Santana, 371 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.809.071/0001-41, ora representado pela Senhor Prefeito Municipal FABIO ROLIM PEIXOTO, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 2.118.359 SSP/PB e do CPF/MF n.º 023.439.964-31, residente e RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S/N – CENTRO CALDAS BRANDÃO – PB – CEP: 58.350-000 e de outro lado, e de outro lado, como CONTRATADO(a), e assim denominado no presente instrumento, o(a) Proponente: Construtora Edficar Eireli, com sede Sit Passagem do Castro, s/n, Zona Rural, CIDADE: Mulungu - PB, CNPJ: 17.440.965/0001-06.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a TOMADA DE PREÇO n.º 003/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	SINPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	PREÇO UNT	VALOR	VALOR TOTAL (BDI 27,5%)
1.0	SERVI	ÇOS PRELIN	MINARES				19.424,27	24.765,94
1.1	ORSE	1776	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26	M²	3,44	249,58	858,56	1.094,66
1.2	SINAPI/PB	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	17,20	708,89	12.192,91	15.545,96
1.3	SINAPI/PB	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	140,00	45,52	6.372,80	8.125,32
2.0	MOVIM	ENTO DE T	ERRAS				13.565,99	17.296,64
2.1	SINAPI/PB	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	189,20	20,64	3.905,09	4.978,99
2.2	SINAPI/PB	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	100,49	55,05	5.531,97	7.053,26
2.3	SINAPI/PB	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	75,49	20,64	1.558,11	1.986,59
2.4	SINAPI/PB	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	77,04	33,37	2.570,82	3.277,80
3.0	INFRA-ESTR	UTURA: FU	NDAÇÕES				112.919,72	143.972,64



3.1 CON	NCRETO ARMA	DO PARA	FUNDAÇÕES - SAPATAS					
3.1.1	SINAPI/PB	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M²	32,55	452,90	14.741,90	18.795,92
3.1.2	SINAPI/PB	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	17,29	3.064,42	52.983,82	67.554,37
3.2			CONCRETO ARMADO PARA	FUNDA	.CÕES - VIG <i>A</i>	AS BALDRAN	1ES	
3.2.1	SINAPI/PB	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA	M²	72,21	13,07	943,78	1.203,32
3.2.2	SINAPI/PB	95957	DE 3 CM. AF_07/2016 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M ³	14,44	3.064,42	44.250,22	56.419,03
							·	
4.0	SUPI	RESTRUTU	JRA				196.211,66	250.169,87
4.1			CONCRETO ARMADO PARA	SUPERI	ESTRUTURA	- PILARES		
4.1.1	SINAPI/PB	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	11,98	3.064,42	36.711,75	46.807,48
4.2 CON	CRETO ARMA	DO PARA S	UPERESTRUTURA - VIGAS DE I	RESPAL	.DO	1		
4.2.1	SINAPI/PB	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	22,37	3.064,42	68.551,08	87.402,63
4.3			CONCRETO ARMADO PARA	SUPERI	ESTRUTURA	- VERGAS	·	
4.3.1	SINAPI/PB	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	М	63,28	41,21	2.607,77	3.324,91
4.3.2	SINAPI/PB	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	М	37,52	30,03	1.126,73	1.436,58
4.3.3	SINAPI/PB	93194	CONTRAVERGA PRÉ- MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	М	63,28	40,39	2.555,88	3.258,75
4.4			LAJE PRÉ-MOLDADA				1	
4.4.1	SINAPI/PB	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA	M²	555,02	142,87	79.295,71	101.102,03



			TOTAL DA LAJE					
			(ENCHIMENTO+CAPA) =					
			(8+3). AF_11/2020					
			(COMPOSIÇÃO					
			REPRESENTATIVA)					
			EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS					
4.4.2	SINAPI/PB	95957	DE CONCRETO ARMADO,	M ³	1,75	3.064,42	5.362,74	6.837,49
	,		PARA EDIFICAÇÃO		, -	,	,	, , ,
			INSTITUCIONAL TÉRREA,					
			FCK = 25 MPA. AF_01/2017					
5.0	PARE	DES E PAIN		l .		1	79.639,28	101.540,09
5.1			ELEMENTOS VAZADOS					
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
			COM ELEMENTO VAZADO					
			DE CONCRETO (COBOGÓ)					
			DE 7X50X50CM E					
5.1.1	SINAPI/PB	101161	ARGAMASSA DE	M ²	44,10	151,51	6.681,59	8.519,03
			ASSENTAMENTO COM					
			PREPARO EM BETONEIRA.					
			AF 05/2020					
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO			1		
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
			DE BLOCOS CERÂMICOS					
			FURADOS NA HORIZONTAL					
			DE 9X19X19CM					
			(ESPESSURA 9CM) DE					
			PAREDES COM ÁREA					
5.2.1	SINAPI/PB	87504	LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL	M ²	242,42	57,43	13.922,18	17.750,78
			A 6M² SEM VÃOS E					
			ARGAMASSA DE					
			ASSENTAMENTO COM					
			PREPARO MANUAL.					
			AF 06/2014					
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
			DE BLOCOS CERÂMICOS					
			FURADOS NA HORIZONTAL					
			DE 9X19X19CM					
			(ESPESSURA 9CM) DE					
F 2 2	SINAPI/PB	07504	PAREDES COM ÁREA	M ²	402.00	F7.42	27.605.05	25 200 40
5.2.2	SINAPI/PB	87504	LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL	IVI-	482,08	57,43	27.685,85	35.299,46
			A 6M² SEM VÃOS E					
			ARGAMASSA DE					
			ASSENTAMENTO COM					
			PREPARO MANUAL.					
			AF_06/2014					
			DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO					
			CABINE, EM GRANITO					
			CINZA POLIDO, ESP = 3CM,					
5.2.3	SINAPI/PB	102253	ASSENTADO COM	M ²	29,11	558,21	16.249,49	20.718,10
			ARGAMASSA COLANTE AC					
			III-E, EXCLUSIVE					
			FERRAGENS. AF_01/2021					
			MURO DE CONTORNO				$\overline{}$	
			COM PILAR EM CONCRETO					
			ARMADO A CADA 2,50M,					
5.2.4	SICO	16879	CONTENDO: ESCAVACAO,	М	2 ∩ 11	501,50	15 100 17	10 252 72
J.Z.4	3100	100/3	ALV. PEDRA,	IVI	30,11	301,30	15.100,17	19.252,72
			EMBASAMENTO, RADIER,					
			CINTA, CHAPISCADO,					
			REBOCADO H=2,50M					
6.0							66.194,37	84.397,83
ESQUAD	RIAS						30.234,37	2257,03
6.1			PORTAS DE MADEIRA					



6.1.1	SINAPI/PB	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	11,18	634,98	7.099,08	9.051,33
6.1.2	SINAPI/PB	90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	12,90	614,59	7.928,21	10.108,47
6.1.3	SINAPI/PB	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	14,00	634,98	8.889,72	11.334,39
6.2			PORTAS DE FERRO			1		
6.2.1	SINAPI/PB	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	4,30	753,66	3.240,74	4.131,94
6.3		L	JANELAS DE FERRO	l l		l l	•	
6.3.1	SINAPI/PB	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	3,41	712,61	2.430,00	3.098,25
6.3.2	SINAPI/PB	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,55	712,61	1.104,55	1.408,30



6.3.3	SINAPI/PB	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	11,15	712,61	7.945,60	10.130,64
6.3.4	SINAPI/PB	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,85	707,61	1.309,08	1.669,08
6.3.5	SINAPI/PB	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	29,72	707,61	21.030,17	26.813,47
6.3.6	SINAPI/PB	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	9,91	526,46	5.217,22	6.651,96
7.0			111017121tg/10.711_12/2013			1	21.617,85	27.562,77
7.2	SINAPI/PB	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	551,73	33,24	18.339,51	23.382,88
7.3	SINAPI/PB	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	141,24	20,77	2.933,55	3.740,28
7.4	SINAPI/PB	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	5,59	61,68	344,79	439,61
8.0	IMPER	RMEABILIZA	AÇÀO				33.650,25	42.904,07



8.1	SINAPI/PB	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	127,73	74,69	9.540,15	12.163,69
8.2	SINAPI/PB	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	М	872,29	27,64	24.110,10	30.740,38
9.0	REVESTIM	IENTOS DE	PAREDES				83.919,48	106.997,34
9.1	SINAPI/PB	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	1.047,95	2,88	3.018,10	3.848,08
9.2	SINAPI/PB	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	523,98	4,59	2.405,07	3.066,46
9.3	SINAPI/PB	87876	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	545,27	7,56	4.122,24	5.255,86
9.4	SINAPI/PB	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	651,78	20,75	13.524,44	17.243,66
9.5	SINAPI/PB	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	396,18	24,13	9.559,82	12.188,77



9.6	SINAPI/PB	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	545,27	31,39	17.116,03	21.822,94
9.7	ORSE	12023	CERÂMICA 10 X 10 CM, LINHA AZUL ROYAL CLARO OU SIMILAR	M²	237,40	27,44	6.514,26	8.305,68
9.8	SINAPI/PB	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	M²	378,69	73,04	27.659,52	35.265,89
10.0	NTAÇÃO						97.556,73	124.384,82
10.1	SINAPI/PB	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M²	571,92	33,71	19.279,42	24.581,26
10.2	SINAPI/PB	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	571,92	35,84	20.497,61	26.134,45
10.3	ORSE	6971	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA EM MASSA GRANILÍTICA	M²	571,92	14,97	8.561,64	10.916,09
10.4	SINAPI/PB	98685	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M²	410,10	51,99	21.321,10	27.184,40
10.5	SINAPI/PB	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	118,90	21,81	2.593,21	3.306,34
10.6	SINAPI/PB	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M³	6,05	119,05	720,25	918,32
10.7	SINAPI/PB	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	81,11	50,58	4.102,54	5.230,74
10.8	ORSE	10716	CERÂMICA 43X43 CM, PEI- 4, ARIELLE,REF.42145 LINHA RIVIERA, COR BRANCA OU SIMILAR	M²	144,30	16,87	2.434,34	3.103,78



10.9	SINAPI/PB	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	М	110,00	132,67	14.593,70	18.606,97
10.10	SINAPI/PB	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	М	277,12	12,46	3.452,92	4.402,47
11.0	RODA	PÉS E PEIT	_			•	1.964,03	2.504,14
11.1	SINAPI/PB	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	М	66,95	7,95	532,25	678,62
11.2	SINAPI/PB	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	М	16,86	74,16	1.250,34	1.594,18
11.3	SINAPI/PB	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	М	2,06	88,08	181,44	231,34
12.0		PINTURA					37.506,16	47.820,36
12.1	SINAPI/PB	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	396,18	18,82	7.456,11	9.506,54
12.2	SINAPI/PB	95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	545,27	13,21	7.203,02	9.183,85
12.3	SINAPI/PB	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	396,18	11,07	4.385,71	5.591,78
12.4	SINAPI/PB	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	545,27	12,41	6.766,80	8.627,67
12.5	SINAPI/PB	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M²	482,08	22,51	10.851,62	13.835,82
12.6	SINAPI/PB	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	115,15	7,32	842,90	1.074,70
13.0	INSTA	LAÇÃO ELÉ		1		1	56.455,40	71.980,66
13.1	ORSE	1344	LUMINÁRIA (CALHA) P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 20W/TUBULAR LED 9,9W A 10W	UND	6,00	29,92	179,52	228,89
13.2	ORSE	1352	LUMINÁRIA (CALHA) P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W/TUBULAR LED 18W A 20W	UND	67,00	45,62	3.056,54	3.897,09



13.3	SINAPI/PB	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UND	12,00	22,49	269,88	344,10
13.4	SINAPI/PB	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UND	134,00	27,41	3.672,94	4.683,00
13.5	SINAPI/PB	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	90,00	22,32	2.008,80	2.561,22
13.6	SINAPI/PB	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	12,90	30,78	397,06	506,25
13.7	SINAPI/PB	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	16,00	18,92	302,72	385,97
13.8	SINAPI/PB	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	8,00	24,00	192,00	244,80
13.9	SINAPI/PB	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	4,00	593,98	2.375,92	3.029,30
13.10	SINAPI/PB	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	565,86	565,86	721,47
13.11	SINAPI/PB	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	69,97	69,97	89,21
13.12	SINAPI/PB	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UND	0,86	2.050,72	1.763,62	2.248,62
13.13	SINAPI/PB	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM	М	30,00	15,15	454,50	579,49



	Ī	Ī			Ī			
			(2") - FORNECIMENTO E					
13.14	SINAPI/PB	92990	INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	150,00	71,45	10.717,50	13.664,81
13.15	SINAPI/PB	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	36,00	9,99	359,64	458,54
13.16	SINAPI/PB	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	15,00	7,68	115,20	146,88
13.17	SINAPI/PB	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	12,00	9,76	117,12	149,33
13.18	SINAPI/PB	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	270,00	6,94	1.873,80	2.389,10
13.19	SINAPI/PB	91833	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	270,00	5,85	1.579,50	2.013,86
13.20	SINAPI/PB	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	170,00	22,90	3.893,00	4.963,58
13.21	SINAPI/PB	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	55,00	8,39	461,45	588,35
13.22	SINAPI/PB	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	72,00	7,01	504,72	643,52
13.23	SINAPI/PB	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	М	755,00	6,10	4.605,50	5.872,01



			INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
13.24	SINAPI/PB	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	1.010,00	3,65	3.686,50	4.700,29
13.25	SINAPI/PB	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	370,00	2,45	906,50	1.155,79
13.26	SINAPI/PB	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	3,00	36,40	109,20	139,23
13.27	SINAPI/PB	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UND	3,00	208,96	626,88	799,27
13.28	SINAPI/PB	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	15,00	80,88	1.213,20	1.546,83
13.29	ORSE	13791	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	19,00	270,25	5.134,75	6.546,81
13.30	SINAPI/PB	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	5,00	129,41	647,05	824,99
13.31	SINAPI/PB	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	88,00	8,81	775,28	988,48
13.32	SINAPI/PB	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	136,00	9,81	1.334,16	1.701,05
13.33	ORSE	3620	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 40 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS 5SM1 OU SIMILAR	UND	2,00	165,77	331,54	422,71
13.34	ORSE	3622	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 80 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.:	UND	3,00	262,55	787,65	1.004,25



13.35								
	ORSE	9225	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UND	4,00	90,85	363,40	463,34
13.36	SINAPI/PB	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	12,00	8,95	107,40	136,94
13.37	SINAPI/PB	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	9,71	97,10	123,80
13.38	SINAPI/PB	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	9,71	19,42	24,76
13.39	SINAPI/PB	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	12,00	10,62	127,44	162,49
13.40	SINAPI/PB	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	4,00	15,41	61,64	78,59
13.41	SINAPI/PB	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	57,05	171,15	218,22
13.42	SINAPI/PB	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00	69,73	418,38	533,43
14.0	INSTALA	ÇÃO HIDR	ÁULICA				14.501,05	18.488,84
14.1			BARRILETE					
14.1.1	SINAPI/PB	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,72	152,32	261,99	334,04
14.1.2	SINAPI/PB	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	0,86	58,87	50,63	64,55
14.1.3	SINAPI/PB	94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,58	32,15	82,95	105,76
14.2	Т		REDE DE DISTRIBUIÇÃO	 		 	т	
14.2.1	SINAPI/PB	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM,	М	51,60	26,33	1.358,63	1.732,25



			FORNECIDO E INSTALADO					
			EM RAMAL DE					
			ENCAMINHAMENTO.					
			AF_12/2014					
			TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA					
			PLUVIAL, DN 40 MM,					
14.2.2	SINAPI/PB	89508	FORNECIDO E INSTALADO	М	20,64	19,78	408,26	520,53
17.2.2	SINALIJI B	05500	EM RAMAL DE	101	20,04	15,76	400,20	320,33
			ENCAMINHAMENTO.					
			AF_12/2014					
			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN					
			32MM, INSTALADO EM				2== 2=	.=0.04
14.2.3	SINAPI/PB	89357	RAMAL OU SUB-RAMAL DE	M	15,48	24,28	375,85	479,21
			ÁGUA - FORNECIMENTO E					
			INSTALAÇÃO. AF_12/2014 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN					
			25MM, INSTALADO EM					
14.2.4	SINAPI/PB	89356	RAMAL OU SUB-RAMAL DE	М	48,38	16,11	779,40	993,74
14.2.4	SINAFIJED	89330	ÁGUA - FORNECIMENTO E	101	40,30	10,11	773,40	333,74
			INSTALAÇÃO. AF_12/2014					
			REGISTRO DE GAVETA					
			BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL,					
14.2.5	SINAPI/PB	94497	1 1/2" - FORNECIMENTO E	UND	0,86	101,49	87,28	111,28
			INSTALAÇÃO. AF_08/2021					
-			REGISTRO DE GAVETA					
4426	CINIA DI /DD	04405	BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL,		42.04	50.07	700 70	000 74
14.2.6	SINAPI/PB	94495	1" - FORNECIMENTO E	UND	12,04	58,87	708,79	903,71
			INSTALAÇÃO. AF_08/2021					
			KIT DE REGISTRO DE					
			GAVETA BRUTO DE LATÃO					
			¾", INCLUSIVE CONEXÕES,					
14.2.7	SINAPI/PB	89972	ROSCÁVEL, INSTALADO EM	UND	36,98	47,52	1.757,29	2.240,54
			RAMAL DE ÁGUA FRIA -					
			FORNECIMENTO E					
			INSTALAÇÃO. AF_12/2014					
			REGISTRO DE GAVETA					
4420	CINIA DI /DD	00252	BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL,	LINID	40.22	27.00	200.40	407.20
14.2.8	SINAPI/PB	89353	3/4" - FORNECIMENTO E	UND	10,32	37,80	390,10	497,38
			INSTALAÇÃO.					
			AF_08/2021 CAIXA D'ÁGUA EM			+		
			POLIÉSTER REFORÇADO					
14.2.9	SINAPI/PB	102617	COM FIBRA DE VIDRO, 5000	UND	1,00	2.827,22	2.827,22	3.604,71
14.2.5	3111711171111	102017	LITROS - FORNECIMENTO E	OND	1,00	2.027,22	2.027,22	3.004,71
			INSTALAÇÃO. AF_06/2021					
			CAIXA D'ÁGUA EM					
			POLIÉSTER REFORÇADO					
			COM FIBRA DE VIDRO,					
14.2.10	SINAPI/PB	102619	10000 LITROS -	UND	1,00	5.412,66	5.412,66	6.901,14
			FORNECIMENTO E					
			INSTALAÇÃO. AF_06/2021					
15.0	INSTAL	AÇÃO SAN	ITÁRIA				14.593,32	18.606,49
15.1	III		TUBOS E CONEXÕES					
	INSTAL		TOBOS E CONEXOES					
	INSTAL		TUBO PVC, SERIE NORMAL,					
	III JAL		1					
	INSTAL		TUBO PVC, SERIE NORMAL,					
15.1.1	SINAPI/PB	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40	M	43,00	15,43	663,49	845,95
		89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	М	43,00	15,43	663,49	845,95
		89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	М	43,00	15,43	663,49	845,95
		89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	М	43,00	15,43	663,49	845,95
15.1.1	SINAPI/PB		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL,				,	
		89711 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	43,00	15,43	1.014,37	845,95 1.293,32



NISTALADO EN RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF 12/2014									
ESGOTO SANITÁRIO, RESIDENCIANA, ESGOTO PERDIAL, DA 75				INSTALADO EM RAMAL DE					
15.1.3 SINAPI/PB 89713 TUBO PYC, SRIE NORMAL DE SOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE SOTO SANITÂRIO DE SOS CARGA OU RAMAL DE SOS COTO SANITÂRIO DE SOS CARGA OU RAMAL DE SOS COTO SANITÂRIO DE SOS CARGA OU RAMAL DE SOS COTO SANITÂRIO DE PARED RACICA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021 TUBO DE PYC PRAR REDE COLETORA DE SOS COTO SANITÂRIO DE PARED RACICA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF 01/2021 TUBO DE PYC PARA REDE COLETORA DE SOS COTO SANITÂRIO DE PARED RACICA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF 01/2021 TUBO PYC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE SOS COTO SANITÂRIO DU VENTILAÇÃO, AT 12/2014 RACIO SIFONADO, PYC, DN 100 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA - SOLO NE SOS COTO SANITÂRIO DU VENTILAÇÃO, AT 12/2014 RACIO SIFONADO, PYC, DN 100 X 40 MM, JUNTA ELÓS COTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE SOS COTO SANITÂRIO DU VENTILAÇÃO, AT 12/2014 RACIO SIFONADO, PYC, DN 100 X 40 MM, JUNTA ELÓS COTO SANITÂRIO DU VENTILAÇÃO, AT 12/2014 RACIO SIFONADO, PYC, DN 100 X 40 MM, JUNTA ELÓS COTO SANITÂRIO DU VENTILAÇÃO, AT 12/2014 RACIO SIFONADO DE MRAMAL DE ESCOTO SANITÂRIO DU VENTILAÇÃO, AT 12/2014 RACIO SIFONADO DE MARMAL DE ESCATO SANITÂRIO DU SECARGA OU DE MRAMAL DE ESCATO SANITÂRIO DU SECARGA OU DE MARMAL DE ESCATO SANITÂRIO									
15.1.3 SINAPI/PB 89713 TUBO PYC, SRIE NORMAL DE SOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE SOTO SANITÂRIO DE SOS CARGA OU RAMAL DE SOS COTO SANITÂRIO DE SOS CARGA OU RAMAL DE SOS COTO SANITÂRIO DE SOS CARGA OU RAMAL DE SOS COTO SANITÂRIO DE PARED RACICA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021 TUBO DE PYC PRAR REDE COLETORA DE SOS COTO SANITÂRIO DE PARED RACICA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF 01/2021 TUBO DE PYC PARA REDE COLETORA DE SOS COTO SANITÂRIO DE PARED RACICA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF 01/2021 TUBO PYC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE SOS COTO SANITÂRIO DU VENTILAÇÃO, AT 12/2014 RACIO SIFONADO, PYC, DN 100 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA - SOLO NE SOS COTO SANITÂRIO DU VENTILAÇÃO, AT 12/2014 RACIO SIFONADO, PYC, DN 100 X 40 MM, JUNTA ELÓS COTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE SOS COTO SANITÂRIO DU VENTILAÇÃO, AT 12/2014 RACIO SIFONADO, PYC, DN 100 X 40 MM, JUNTA ELÓS COTO SANITÂRIO DU VENTILAÇÃO, AT 12/2014 RACIO SIFONADO, PYC, DN 100 X 40 MM, JUNTA ELÓS COTO SANITÂRIO DU VENTILAÇÃO, AT 12/2014 RACIO SIFONADO DE MRAMAL DE ESCOTO SANITÂRIO DU VENTILAÇÃO, AT 12/2014 RACIO SIFONADO DE MARMAL DE ESCATO SANITÂRIO DU SECARGA OU DE MRAMAL DE ESCATO SANITÂRIO DU SECARGA OU DE MARMAL DE ESCATO SANITÂRIO				ESGOTO SANITÁRIO.					
15.1.3 SINAPI/PB 89713 INTRADUCE NAME FOR INCIDENCE SINAPI/PB 89713 INTRADAD EM RAMAL DE ESCOTO PREDIAD. No 75 MM. FORNECIDO E SINAPI/PB SINAPI/PB 102264 PAREDE MACICA, DN 100 MM. JUNTA ELASTICA. POR PAREDE MACICA, DN 150 MM. JUNTA ELASTICA. POR PELASTICA. POR PELASTICA. POR PELASTICA. POR PELASTICA. POR PELASTICA. POR PAREDE MACICA, DN 150 MM. JUNTA ELASTICA. POR PELASTICA. POR PELASTIC									
15.1.3 SINAPI/PB 89713 INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA O LA RAMAL DE DESCARGA DE NATRIFIRMA DE AL RAMAL DE DESCARGA DE LA RA									
15.1.3 SINAPI/PB 89713 INSTALADO EN ARMAL DE ESGOTO SANITÁRIO DE PUEDENAR A DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO DE PUEDENAR A DE ESGOTO SANITÁRIO DE PUEDENA DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - PORNECIMENTO E ASSENTAMENTO : ASSENTO : ASSENTAMENTO : ASSENTA				1					
15.1.3 SINAPI/PB 89713 INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU DE ARMAL DE DESCARGA OU DE ARMAL DE DESCARGA OU DE ARMAL DE SEGOTO CANDIMINAL DE PAREDE COLETORA DE ESGOTO COMOMINIAL DE PAREDE MACICA, ON 100 MM, JUNTA CANDIMINAL DE PAREDE MACICA, ON 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 MM, FORNECIDO E DESCARGA OU EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE SCOTO PREDIAL DI SO MAME, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 MM, FORNECIDO E DESCARGA OU EM RAMAL DE MICHIELOS, RETARIOULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIAMETRO INTERNAS O, GO X				1					
DESCARGA OU FAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014 TUBO DE PYC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CANDOMINAL DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021 TUBO DE PYC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021 TUBO DE PYC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021 TUBO DE PYC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO ASSENTAMENTO. AF. 01/2021 TUBO PYC, SERI NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014 SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014 SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AP. 12/2024 SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014 SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014 SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014 SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014 SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014 SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014 SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014 SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO EN RAMAL DE ESCOTO EN RAMAL DE ESGOTO EN RAMAL DE ESCOTO EN RAMAL DE ESCOTO EN RAMAL	15 1 3	SINIADI/DR	89713	1	M	68 80	35 50	2 1/18 59	3 121 95
ESGOTO SANITÁRIO.	15.1.5	SINALIJIB	03713		141	00,00	33,33	2.440,33	3.121,33
15.1.4 SINAPI/PB 102264 PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO ASSENTAMENTO ASSENTAMENTO ASSENTAMENTO E ASSENTAMENTO E ASSENTAMENTO E ASSENTAMENTO ASSENTAMENTO E ESGOTO PERPOAL, DN 50									
15.1.4 SINAPI/PB 102264 PARR REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PARREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021 TUBO DE PVC PARR REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021 TUBO DE VC, SERIE NORMAL, ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF 12/2014 RALO SIFONADO, PVC, DN 100X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE MES ESGOTO SANITÁRIO OU ENTENDAS DE NITERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M AF 12/2014 CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS SINTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M AF 12/2014 CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS SINTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M AF 12/2020 CAIXA DE GORDURA MA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÁMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M, ALTURA INTERNO = 0,4 M, ALTURA I									
15.1.4 SINAPI/PB 10264 PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO . AF 01/2021 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO . AF 01/2021 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO . AF 01/2021 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL, DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL, DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL, DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL, DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL, DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL, DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL, DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL, DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL, DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL, DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL DE DESCARGA OU JEM RAMAL DE SEGOTO SANITÁRIO DE SERIE DE PREMENTO E PRÉMOLDADO, DIÂMETRA DE OU JEM PVC, DA SERIE DE PREMENTO E PRÉMOLDADO, DIÂMETRA DE OU JEM PVC, DA SERIE DE PREMENTO E PRÉMOLDADO, DIÂMETRA DE OU JEM PVC, DA SERIE DE PREMENTO E PRÉMOLDADO, DIÂMETRA DE OU JEM PVC, DA SERIE DE PREMENTO E PRÉMOLDADO, DIÂMETRA DE OU JEM PVC, DA SERIE DE PREMENTO E PRÉMOLDADO, DIÂMETRA DE OU JEM PVC, DA SERIE DE PREMENTO E PRÉMOLDADO, DIÂMETRA DE OU JEM PVC, DA SERIE DE PREMOLDADO, DIÂMETRA DE OU JEM PVC, DA SERIE DE PREMENTO E PREMOLDADO, DIÂMETRA DE OU JEM PVC, DA SERIE DE PREMOLDADO, DIÂMETRA DE				'					
15.1.4 SINAPI/PB 102264 ESGOTO CONDOMINAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIMO E MISTIALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014 SINSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014 SINSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO. AF 12/2020 SINSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO. SINTERNA 10,04 M, ALTURA INTERNA 0,4									
15.1.4 SINAPI/PB 102264 PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE SESOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 TURDO EN SANITÁRIO. AF 12/2014 TUR									
15.1.4 SINAPI/PB 102.004 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF 01/2021 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF 01/2021 ASSENTAMENTO ASSENTAL A									
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 ARLO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 ARLO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 ARLO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 ARLO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 ARLO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 ARLO SIFONADO, PVC, DN 101 NO. AF_12/2020 ARLO SIFONADO, PVC, DN 101 NO. AF_12/2020 ARLO SIFONADO, PVC, DN	15.1.4	SINAPI/PB	102264		M	124,70	20,13	2.510,21	3.200,52
ASSENTAMENTO. AF 01/2021 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO DE NESCATAMENTO. AF 01/2021 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANTÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANTÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014 UND 18,06 10,62 191,80 244,55 15.1.7 SINAPI/PB 89709 INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANTÁRIO. AF 12/2014 UND 18,06 10,62 191,80 244,55 15.1.8 SINAPI/PB 101808 MULTIPLOSI, RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF 12/2020 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCURAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF 12/2020 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCURAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF 12/2020 TUND 2,58 133,46 344,33 439,02 15.1.9 SINAPI/PB 98102 BWC - PNE - (PORTADORES DE NECESSIDADES ES 11858,33 15.119,37 16.1 BWC - PNE - (PORTADORES DE NECESSIDADES ES 12741,82 BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E PORTADORES DE NECESSIDADES ES 12741,82 BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E PORTADORES DE NECESSIDADES ES 12741,82 BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E PORTADORES DE NECESSIDADES ES 12741,82				I '					
15.1.5 SINAPI/PB 90695 TUBO DE PYC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021 TUBO PYC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF, 12/2014 RALO SIFICADO, EN TORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 SOLDÁVEL, FORNECIDO E DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 SOLDÁVEL, FORNECIDO E DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 SOLDÁVEL, FORNECIDO E DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2020 DE ESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2020 DE ESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2020 DE ESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2020 DE ESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2020 DE ESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2020 DE ESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. SINAPI/PB 98102 DE ESCARGA OU EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMA									
15.1.5 SINAPI/PB 90695 MM, JUNTA ELÁSTICA - PORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021 MM, JUNTA ELÁSTICA - PORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014 MM 21,50 12,53 269,40 343,49 21,50 12,53 269,40 343,49 21,50 343,49 344,55 344,55 344,55 344,55 344,55 344,55 344,55 344,35 344,35 344,35 343,00 344,35 344,35 344,35 343,00 344,35 344,35 344,35 344,35 344,35 343,00 345,49									
15.1.5 SINAPI/PB 90695 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021									
15.1.5 SINAPI/PB 90695									
15.1.5 SINAPI/PB 90695 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021 15.1.6 SINAPI/PB 89798 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014 SOLÓNES SINAPI/PB 89709 INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 15.1.7 SINAPI/PB 89709 INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE SESOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 15.1.8 SINAPI/PB 101808 MULTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉMOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS. 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF 12/2020 15.1.9 SINAPI/PB 98102 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉMOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS. 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF 12/2020 15.1.9 SINAPI/PB 98102 DAMENSÕES INTERNAS. 0,60 X 0,60 X M, AF 112/2020 DAMENSÕES INTERNAS. 0,60 X 0,60 X M, AF 12/2020 DAMENSÕES INTERNAS. 0,60 X 0,60 X M, AF 12/2020 DAMENSÕES INTERNAS. 0,60 X 0,60 X M, AF 12/2020 DAMENSÕES INTERNAS. 0,60 X 0,60 X M, AF 12/2020 DAMENSÕES INTERNAS. 0,60 X 0,60 X M, AF 12/2020 DAMENSÕES INTERNAS 0,60 X 0,60 X M, AF 12/2020 DAMENS 0,60 X 0,60 X M, AF 12/2020 DAMENS 0,60 X 0,60 X M, AF 12/20									
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	15 1 5	SINAPI/PR	90695	I =	М	5 16	85 91	443 30	565 21
ASSENTAMENTO. AF_01/2021 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTRUADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 15.1.7 SINAPI/PB 89798 89799 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020 15.1.9 SINAPI/PB 98102 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIĂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNO = 0,4 M, AF_12/2020 16.1 BWC - PNE - { PORTADORES DE NECESSIDADES ES 16.1 SINAPI/PB 95471 FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E PORTADOR 16.1 SINAPI/PB 95471 FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E	13.1.3	3111711 171 15	30033	I '	101	3,10	03,31	443,30	303,21
15.1.6 SINAPI/PB 89798 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE SGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 SINAPI/PB 101808 MULTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMNENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020 DIAM ENTERNAD DE SOLDÁVEL, POR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMNENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020 DIAM ETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M, ALTUR									
15.1.6									
15.1.6 SINAPI/PB 89798 ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E MM, FORNECIDO E NSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE CONTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MUTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉMOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 X 0,50 X 0,50 X 0,60 X 0,50 X 0,5				'					
15.1.6 SINAPI/PB 89798 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 x 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE SEGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 x 0,60				1					
15.1.6 SINAPI/PB 89798 INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014				1					
DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 M. AF_12/2020 16.0 LOUÇAS E METAIS DE SEGOTO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO EN CONCRETO PRE PORNECIMENTO E	15.1.6	SINAPI/PB	89798	I '	M	21,50	12,53	269,40	343,49
VENTILAÇÃO. AF_12/2014									
15.1.7 SINAPI/PB 89709 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS (SUMIDOURO) (SUMIDOUROS (SUMIDOURO) (SUMIDOURO) (SUMIDOURO) (SUMIDOURO) (SUMIDOUROS (SUMIDOURO)									
15.1.7 SINAPI/PB 89709 SINAPI/PB 89709 INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,50 M .AF 12/2020 UND									
15.1.7 SINAPI/PB 89709 INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA QU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 15.1.8 SINAPI/PB 101808 MULTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020 15.1.9 SINAPI/PB 98102 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNA = 0,4 M, ALTURA				100 X 40 MM, JUNTA					
DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				SOLDÁVEL, FORNECIDO E					
DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	15.1.7	SINAPI/PB	89709	INSTALADO EM RAMAL DE	UND	18,06	10,62	191,80	244,55
15.1.8 SINAPI/PB				DESCARGA OU EM RAMAL					
15.1.8 SINAPI/PB 101808 CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 M. AF_1				DE ESGOTO SANITÁRIO.					
15.1.8 SINAPI/PB 101808 DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 X 0,50 M. AF_12/2020 DIÁMETRO INTERNO = 0,4 M. AF_12/2020 DIÁMETRO INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 DIÁMETRO INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 DIÁMETRO INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 DIÁMETRO INTERNO = 0,4 M. AF_12/202				AF_12/2014					
15.1.8 SINAPI/PB 101808 (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020				CAIXA ENTERRADA					
15.1.8 SINAPI/PB 101808 MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 UND 2,58 133,46 344,33 439,02				DISTRIBUIDORA DE VAZÃO					
15.1.8 SINAPI/PB 101808 EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 16.0 LOUÇAS E METAIS 11.858,33 15.119,37 16.1 SINAPI/PB 95471 FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E UND 17,20 389,99 6.707,83 8.552,48 11,20 389,99 6.707,83 8.552,48 11,20 389,99 6.707,83 8.552,48 11,20 389,99 6.707,83 8.552,48 11,20 389,99 6.707,83 8.552,48 11,20 389,99 6.707,83 8.552,48 11,20 389,99 6.707,83 8.552,48 11,20 389,99 6.707,83 8.552,48 11,20 389,99 6.707,83 8.552,48 12,10 389,99 6.707,83 8.552,48 13,20 4 6.707,83 8.552,48 14,20 389,99 6.707,83 8.552,48 15,10 389,99 6.707,83 15,10 389,99 6.707,83 15,10 389,99 6.707,83				(SUMIDOUROS					
15.1.9 SINAPI/PB 98102 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	15 1 0	CINIADI/DD	101000	MÚLTIPLOS), RETANGULAR,	LIND	17 20	200.00	6 707 92	0 552 40
INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020	15.1.6	SINAPI/PD	101000	EM CONCRETO PRÉ-	UND	17,20	303,33	0.707,63	0.332,40
15.1.9 SINAPI/PB 98102 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 11.858,33 15.119,37									
15.1.9 SINAPI/PB 98102 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 16.0 LOUÇAS E METAIS 11.858,33 15.119,37				INTERNAS: 0,60 X 0,60 X					
15.1.9 SINAPI/PB 98102 SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 11.858,33 15.119,37									
15.1.9 SINAPI/PB 98102 CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 16.0 LOUÇAS E METAIS 11.858,33 15.119,37 16.1 BWC - PNE - (PORTADORES DE NECESSIDADES ES VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E 16.1.1 SINAPI/PB 95471 FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E									
16.1.1 SINAPI/PB 98102 DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 11.858,33 15.119,37 16.1 BWC - PNE - (PORTADORES DE NECESSIDADES ES VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E				•					
DIAMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	15 1 0	SINADI/DD	98102		חואום	2 52	133 //6	3/1/ 33	V30 U3
M. AF_12/2020	13.1.3	SINALIJI D	30102		OND	2,30	133,40	344,33	433,02
16.0 LOUÇAS E METAIS 16.1 BWC - PNE - (PORTADORES DE NECESSIDADES ES VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E 11.858,33 15.119,37 16.1.1 SINAPI/PB 95471 FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E				M, ALTURA INTERNA = 0,4					
16.1.1 SINAPI/PB 95471 FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E				M. AF_12/2020					
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E	16.0	LOUÇAS E M	ETAIS					11.858,33	15.119,37
16.1.1 SINAPI/PB 95471 SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO 95471 FRONTAL COM LOUÇA UND 3,44 625,13 2.150,45 2.741,82	16.1			BWC - PNE - (PORTADORES	DE NE	CESSIDADES	ES		
16.1.1 SINAPI/PB 95471 PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E SINAPI/PB 95471 PARA PCD SEM FURO				VASO SANITARIO					
16.1.1 SINAPI/PB 95471 FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E UND 3,44 625,13 2.150,45 2.741,82				SIFONADO CONVENCIONAL					
BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E				PARA PCD SEM FURO					
FORNECIMENTO E	16.1.1	SINAPI/PB	95471		UND	3,44	625,13	2.150,45	2.741,82
				BRANCA SEM ASSENTO -					
INSTALAÇÃO. AF 01/2020									
				INSTALAÇÃO. AF_01/2020					



16.1.2	SINAPI/PB	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	3,44	202,27	695,81	887,16
16.1.3	SINAPI/PB	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,86	591,24	508,47	648,30
16.1.4	SINAPI/PB	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,86	67,01	57,63	73,48
16.1.5	SINAPI/PB	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,44	25,42	87,44	111,49
16.1.6	SINAPI/PB	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	196,84	787,36	1.003,88
16.2			BWC - INFANTIS - (CRECHE	IEII)				
16.2.1	SINAPI/PB	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND	1,72	444,79	765,04	975,43
16.2.2	SINAPI/PB	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,72	202,27	347,90	443,57
16.2.3	SINAPI/PB	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,86	591,24	508,47	648,30
16.2.4	SINAPI/PB	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,86	67,01	57,63	73,48
16.2.5	SINAPI/PB	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UND	1,72	25,42	43,72	55,74



İ	1		AF 01/2020	1 1		l i	į	
16.2.6	SINAPI/PB	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,58	87,01	224,49	286,22
16.3			BWC - (ADMINISTRATIVO ,	CRECH	E III PRE-ESC	COL		
16.3.1	SINAPI/PB	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	6,88	235,52	1.620,38	2.065,98
16.3.2	SINAPI/PB	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	6,88	202,27	1.391,62	1.774,32
16.3.3	SINAPI/PB	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,86	591,24	508,47	648,30
16.3.4	SINAPI/PB	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	0,86	67,01	57,63	73,48
16.3.5	SINAPI/PB	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	11,18	114,93	1.284,92	1.638,27
16.3.6	SINAPI/PB	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,44	25,42	87,44	111,49
16.3.7	SINAPI/PB	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,74	87,01	673,46	858,66
17.0	TANQUES E BANCADAS						12.827,68	16.355,29
17.1	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	М	1,42	558,21	792,66	1.010,64



17.2	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	М	4,27	558,21	2.383,56	3.039,04
17.3	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	Μ	3,61	558,21	2.015,14	2.569,30
17.4	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	М	3,48	558,21	1.942,57	2.476,78
17.5	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	М	5,93	558,21	3.310,19	4.220,49
17.6	SINAPI/PB	102253 OR TOTAI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	М	4,27	558,21	2.383,56 114.867,16	3.039,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

- 2.1 O prazo de execução do objeto será de **240** (**Duzentos e quarenta dias**), contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro anexo a este Contrato.
- 2.2 O prazo do contrato será de **300** (**trezentos**) **dias**, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3.1- A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 3.2 As supressões resultante de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 3.3 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

4.1 A obra deverá ser iniciada pela contratada para ser realizada nos locais especificados no projeto, após emissão da ordem de serviço e sob a fiscalização do funcionário autorizado pela Prefeitura Municipal dentro do prazo previsto no cronograma físico-financeiro constante na planilha de especificação do edital e proposta apresentada pela licitante vencedor.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 1.114.867,16 (Um Milhão, Cento e Quatorze Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos), onerando a dotação:



05.050 Secretaria de Educação - 12 361 1002 1003 Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Unidades Escolares - 12 361 1002 2006 Manutenção de Programas com Recursos do FNDE - 12 361 1002 2009 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30% - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações — Termo de Convenio nº 427/2021 — Sec de Estado da Educ. e da Tec. da Paraíba - Recursos Ordinários - Outras Fontes de Recursos União/Federal/Estadual.

CLÁUSULA SEXTA-OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

- 6.0 Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:
- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela PREFEITURA e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Executar no prazo estabelecido pela fiscalização os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade;
- c.1) Caso a PREFEITURA execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela PREFEITURA, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a PREFEITURA, quando da medição final e entrega das obras.

Semanalmente, devem ser anotados pela contratada no referido livro os serviços executados. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

- e) Fica obrigado à contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita:
- f) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- g) Manter a frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo às normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- h) Solicitar a anuência da PREFEITURA no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na Cláusula Sexta deste Contrato, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos no Edital vinculado a este Contrato;
- i) Permitir e/ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- k) Responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- 1) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato;
- m) arcar com as despesas referentes às taxas de água e luz da obra;

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.0 Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:
- a) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;
- b) emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- c) liberar as áreas destinadas ao serviço;
- d) empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- e) proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- f) pagar as faturas emitidas pela CONTRATADA, que forem regularmente liquidadas;
- g) Efetuar o pagamento sempre que a empresa cumprir com todas as suas obrigações estabelecidas neste termo contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS

- 8.1 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos:
- a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;
- b) A data base adotada será ANUAL.
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times I - Io = onde$$
:

R - Valor do reajustamento calculado;



- V Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;
- I Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
- Io Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.0 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:
- 9.1 Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização da prefeitura, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.
- 9.1.1 O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pelo Coordenador da área de execução de contratos ou de obras e pelo Diretor da área técnica Técnico, que assinarão o mesmo como revisores.
- 9.1.2 Devem ser identificados os assinantes e os revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.
- 9.1.2 Devem ser identificados os assinantes e revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.
- 9.1.3 As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final.
- 9.1.4 No Boletim de Medição devem constar:
- a) todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
- b) os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
- c) o preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
- d) o número do contrato;
- e) o número de ordem da medição;
- f) a data da sua emissão e o período dos serviços medidos.
- 9.1.5 Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.
- 9.1.6 Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim
- 9.1.6.1 Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.
- 9.1.6.2 No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 9.1.7 A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 9.1.8 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 9.1.9 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 9.2 A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.
- inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.
- 9.3 Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.
- 9.3.1 O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.
- 9.3.2 A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
- a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica ART efetuada no CREA-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;
- c) Cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS;
- c) Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado; e
- d) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
- 9.4 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.



- 9.6 Será retido quando do pagamento de cada medição:
- a) O INSS sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a legislação vigente;
- b) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 9.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.
- 9.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (Tx / 100)

365

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.0 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.
- 10.1 O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 10.2 Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:
- a) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- b) Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvem a obra: projetos, licitação, contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos, Projeto como Construído (As Built), termos de recebimento provisório e definitivo e devolução de cauções, etc.
- c) Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra;
- d) Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo;
- e) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- f) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, a fim deque as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- 10.3 Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.
- 10.4 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 10.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
- 10.6 As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.0 - Não será permitido a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

-]12.0 Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da prefeitura, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 12.1 Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da PREFEITURA pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 12.2 O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes,



explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores há 90 dias.

- 12.3 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 3.0 Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUSNTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 4.0 São condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTODEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débito-CND;
- b) Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/PB (ou similar) para a elaboração do referido projeto.
- c) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra.
- 5.0 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
- 6.0 Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.0 A PREFEITURA por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.
- 13.1 Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito a PREFEITURA.
- 13.2 Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a PREFEITURA poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se as estabelecidas na Cláusula Sexta deste Contrato, item 6, alíneas "a", "b", "c", "d", "f" "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "m".
- 13.3 Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.
- 13.4 As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:
- a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);
- b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);
- c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;
- d) outros que a fiscalização considerar necessários.
- 13.5 A justificativa mencionada no item anterior "a" deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

- 14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:
- I advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:
- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.
- II multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:
- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos serviços não executados, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da obra por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos: e
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência



de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

- 14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos:
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados
- 14.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCMA QUINTA - DA RESCISAO CONTRATUAL

- 15.1 A rescisão Contratual poderá ser:
- 15.2 Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 15.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE. 11.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 15.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de GURINHEM, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

CALDAS BRANDÃO/PB, 04 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de CALDAS BRANDÃO FABIO ROLIM PEIXOTO -PREFEITO CONTRATANTE

CONSTRUTORA EDFICAR EIRELI CNPJ: 17.440.965/0001-06 CONTRATADO

TESTEMUNHAS	
1.0	
RG N°:	_
2.°	
RG N.º	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE